

Ofício nº 318/2020/PGM

Vilhena/RO, 9 de outubro de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
LEGISLATIVA
DATA 09/10/2020
HORA 11:33
Eduardo

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, do Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 5.969/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.254.169,32 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei nº 5.970/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.433,23 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

207

Atenciosamente.


Eduardo Toshio Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.970 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
DATA 09 / 10 / 2020
HORA 15,33

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 31.433,23 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades da SEMED, na devolução de saldo proveniente de sobras da execução do Convênio do Transporte Escolar, firmado com o Governo do Estado.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 9 de outubro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.970 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 31.433,23
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

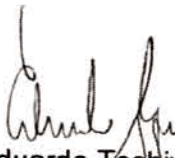
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 31.433,23 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
1236100082.081 – Indenizações e Despesas de Exercícios Anteriores
3330.93.00.00 - Indenizações e Restituições – conv. R\$ 31.433,23
TOTAL..... R\$ 31.433,23

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de outubro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município